



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
2ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Ed. Forum - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 -
Fone: 4435233992 - E-mail: decartorio@gmail.com

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CIVIL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO – PR
Av. José Custódio de Oliveira nº. 2065 – Edifício do Fórum
CAMPO MOURÃO – PARANÁ

Edital de

C
C

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à venda, os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

Autos nº. 0007523-19.2010.8.16.0058 – Cumprimento de sentença

Exequente:ESPOLIO DE ALBINO BIESZCZAD (CPF: 011.707.919-72); ESPÓLIO DE TADEU GURGINSKI (CPF: 163.208.919-04); HUGO BIESZCZAD (CPF: 071.102.949-00); IRENE NELI BIESZCZAD GURGINSKI (CPF: 883.590.779-91); LIDIA KURTA BIESZCZAD (CPF: 079.809.529-60); TEREZA MYSZYNSKA BIESZCZAD (CPF: 008.116.009-71).

Executado: ESPÓLIO DE LADISLAU BIESZCZAD (CPF: 022.221.839-87); (ESPÓLIO) ESPÓLIO DE IRACEMA MARIA BIESZCZAD (CPF: 011.169.149-48); MARCIA BIESZCZAD (CPF: 544.110.099-00); MARIA HELENA BIESZCZAD (CPF: 569.379.119-04); SONIA BIESZCZAD (CPF: 633.237.459-49).

Venda em Primeiro Leilão: Dia 15 de Março de 2021, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 29 de Março de 2021, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente na modalidade ONLINE** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação, desde que não constituam preço vil.

Leiloeiro Público Oficial: Spencer D'Avila Fogagnoli, Matrícula JUCEPAR sob nº. 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem: Data de Terras Nº 3, da quadra 07, com área de 950 m², e Data de Terras Nº 4, da quadra 07, com área de 250,00 m², pertencentes a única transcrição imobiliária sob Nº 8.632 do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta comarca de Campo Mourão. Benfeitorias: Um galpão de madeira com 250,00 m², em péssimo estado; Uma casa em madeira, com aproximadamente 130,00 m², em péssimo estado; Uma casa em alvenaria com aproximadamente 67,00 m², com forro de



madeira em bom estado de conservação; Uma casa em alvenaria com aproximadamente 95,00 m², com forro de gesso em bom estado de conservação.

Avaliação primitiva: R\$ 1.450.000,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais). Em 02 de outubro de 2019.

Avaliação atualizada: R\$ 1.674.958,72 (Um milhão seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos). Realizado em 01 de dezembro de 2020.

Ônus: Não constam ônus na matrícula.

Depositário: Depositário público.

Dívida: 150.972,54 (cento e cinquenta mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Em 02 de maio de 2018.

Intimação: Fica pelo presente intimados os Executados, ESPÓLIO DE LADISLAU; (ESPÓLIO) ESPÓLIO DE IRACEMA MARIA BIESZCZCAD; MARCIA BIESZCZAD; MARIA HELENA BIESZCZAD; SONIA BIESZCZAD, e seus cônjuges, se casados forem, bem como demais interessados, representantes legais e credores hipotecários. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; **c)** Em caso de remissão, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Observação: O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o valor do lance poderá ser pago em parcelas, sendo permitido o parcelamento mediante sinal à vista do valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o remanescente em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (Art. 895, §1º do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data de arrematação do bem em leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Art. 895, §4º do CPC). Considerar-se-á feita a intimação por meio do próprio edital de leilão, caso o executado for revel, e não tiver advogado constituído no processo (Art. 889 parágrafo único do CPC), e para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 1 de fevereiro de 2021.

Eu _____ (Sebastiana Machado Borges) Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

Cezar Ferrari
Juiz de Direito Substituto



